

GAZETA D'ESPINHO

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Avenida Serpa Pinto n.º 230
REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 124
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—26
(Com entrada pela Rua dos Mercadores, 174)—PORTO
Telephone n.º 737

Golpe d'estado

O PODER MODERADOR E O ADIAMENTO DAS CAMARAS

«O poder moderador compete exclusivamente («primitivamente», como diz a Carta, art.º 71.º) ao rei; e não existe, como já afirmamos, senão em Portugal.

Denota esta circunstancia, só por si, que é um poder dispensavel; e de facto, as attribuições que a carta lhe confere bem podiam ser commettidas ao chefe de Estado, na qualidade de co-agente dos outros poderes.

..... Nem mesmo como forma de engrandecer o poder real o exercicio d'esse poder se justifica,—uma vez que ao rei—magistrado hereditario, inviolavel, sagrado e que não está sujeito a responsabilidade alguma, art.ºs 87.º e 72.º—já cabe um papel singular, que é o de «chefe supremo da nação», art.º 70.º; e podia, n'essa qualidade, interferir na formação de cada um dos

A «independencia,, o «equilibrio,, e a «harmonia,, que, em caso de eventual conflicto entre os mais poderes, se procura restabelecer mediante a acção do poder moderador, deveriam presumir-se restabelecidos pelo *predominio do legislativo*, ou restabelecer-se pela intervenção de este poder—armando-o, é claro, da necessaria e effectiva independencia pela revogação do veto absoluto e substituição d'este, quando muito pelo suspensivo, á maneira da Constituição de 1822.

O poder moderador prorogava ou adiava as côrtes geraes e dissolvia a camara dos deputados nos casos em que o exigisse a salvação do Estado, § 4.º;—mas esta prerogativa alterada pelo Acto Adicional de 1885 que apenas exigia, como justificação do adiamento ou dissolução o «bem do estado, foi ainda substituida pelo Acto Adicional de 1896, art.º 6.º, § 2.º—o qual confere ao poder moderador o direito de prorogar ou adiar as côrtes geraes e nos termos do §.º 4.º do art.º 74 da Carta dissolver a camara dos deputados e convocar outra que a substitua, mas não já (como era preceito do acto

de 1885) com a clausula de ser essa convocação e reunião «dentro de dois mezes», e não «poder haver nova dissolução sem ter passado uma sessão de igual periodo de tempo,,.—O que, em vez de ser um elemento de equilibrio entre os poderes, *destroe*, pelo contrario, a *independencia do legislativo*, sacrificando-o ao executivo em caso de conflicto com este ou simplesmente por *capricho* d'este. Facto que succede, como é da regra, quando estão gastos os ministerios e as suas maiorias, e quando seria logico, em vez de adiar as camaras ou dissolver a dos deputados, — *medida violenta que só a «salvação do Estado» (sic) justifica*: Carta, art.º 74.º § 4.º, e Acto Adicional de 1896, art.º 6.º § 2.º.—(Trindade Coelho, Manual Politico do Cidadão Portuguez, 2.ª edição, pag. 530 e seg. tes).

As citações, que deixamos extractadas, demonstram, bem evidentemente, que o adiamento das camaras é uma medida de violencia, apenas facultada pelas leis constitucionaes, quando assim o exija a salvação do Estado. Em caso de conflicto entre o poder legislativo e o executivo—o que n'esta collisão se não deu—*seria logico demittir os ministros ou adiar as camaras*. Apesar d'isto foi demittido o ministerio e adiadadas as camaras, unicamente para sanar ou protelar a solução de um mero confito no parlamento! Eis a suprema razão d'Estado para se decretar o adiamento por sessenta dias!

Em these é absurda a instituição do moderador e a sua interferencia descrionaria na vida politica dos povos. O regimen, que pomposamente se intitula de *representativo*, deixa assim, em ultima analyse, entregues os seus destinos aos actos individuaes d'um poder irresponsavel que a seu talante derime as questões!

No decurso do actual periodo legislativo, desde janeiro d'este anno, houve dois adiamentos, sem que estejam votados até ao fim do anno economico o orçamento e as leis constitucionaes. Em nome, pois, da *salvação do Estado*, provocou-se com esta medida violenta um desequilibrio na continuidade economica e legalista da vida nacional.

Adstricto a uma apreciação mais concreta, o adiamento não se legitima. Se o governo teve de ser substituido para se derimir o conflicto parlamentar, ao adiar as camaras vem demonstrar-se incompetente para essa missão pacificadora. De resto nada tem este governo com os conflictos do parlamento, que pela letra da carta e pela constituição extrapartidaria (?) d'este ministerio, são de exclusiva responsabilidade d'outro poder.

O conflicto suscitado está sim-

plesmente na alçada do Presidente da Camara dos Deputados resolvê-lo por uma forma airosa. Se o não pode fazer, conciliando as partes em desavença, demitte-se. E a successão da presidencia, a contento do grupo mais numeroso, deixaria logo exautorados os contrarios, com uma indicação certa do procedimento. Não ha, a nosso vêr, meios termos: a declaração do sr. Antonio Cabral, que, segundo se vê, foi apenas adoptada pelo grupo progressista da Camara, é inadmissivel por offensiva dos brios e dignidade dos outros agrupamentos. Tal declaração deve descer ao limbo das coisas mortas, sem mais honras fúnebres.

N'outro qualquer parlamento o facto não se daria pela razão obvia de que ninguem seria capaz de praticar, sem immediato correctivo, semelhante acto de insensata audacia! E', pois, obvio que o conflicto parlamentar, salva a grave e inadmissivel falta de pondonor dos agravados *subsiste* apezar do adiamento.

Serve, porventura, esta violencia constitucional para que os ministros tenham tempo de estudar os varios assumptos de suas pastas? Triste argumento—que vem pôr a nú uma incapacidade manifesta. E' presumivel a preparação para os complicados negocios da administração do Estado n'aquelles que, accitando-os, se julgam por isso familiarizados com os problemas pendentes e aptos portanto para a sua resolução. Compreendia-se, a titulo de orientação previ-, que se desse aos novos estadistas um interregno de ferias de alguns dias... Dois mezes é tempo de mais para quem não final-

firmado por certo—estes expedientes de acalmção, em que se tem estreado desde o inicio a monarchia nova, dão sempre resultado contra-productivo.

Os grupos—*todos em expectativa benevola*—não tardam a mostrar os seus despeitos, a proposito das auctoridades administrativas. Se ficam as mesmas auctoridades progressistas, em alguns districtos rebenta a guerra santa dos adversarios; se forem substituidas, ahí temos os progressistas rubra e furiosamente assanhados! Bons pronuncios de acalmção, não ha duvidal

No principio do reinado novo, o illustre deputado republicano—Dr. Afonso Costa—offereceu aos monarchicos, que se diziam animados dos mais singeros desejos patrioticos, uma plata-forma de armistício condicional.

Propoz o nosso prestante correligionario um alvitre bem simples e aceitavel, *modus vivendi* ou termo de transigencia alleatorio: era o restabelecimento d'algumas leis fundamentais, que haviam sido abusivamente substituidas, e a derogação das vexatorias leis d'excepção. Ficava assim aberto o caminho largo para uma acalmção efficaz. Como base d'esta remodelação substituir-se-ia a carta ou horgada com os seus adiccionaes pela constituição de 1822.

Os dirigentes não quiseram seguir este prudente conselho. D'ahi tergiversam em constantes mutações, tropeçando e cahindo, n'uma luta ingloria de mesquinhos expedientes, entre a perplexidade e a violencia.

Perdeu-se agora mais um ensejo de tentar esse largo plano de conciliação. Fizesse o governo a sua apresentação modesta, pondo abertamente ao parlamento as questões constitucionaes, nos mesmos termos em que ha tempos as collocára o dr. Afonso Costa e talvez—só d'este modo

—fôra obtido o desiderato acalmador, consubstanciado na communhão dos elementos liberaes.

A monarchia, porem, segue o seu fado.

Afunda-se irresistivelmente. Mais um golpe d'Estado... mais uma enxadada no coval d'este regimen. A ficções est...

CONVENÇÃO MOÇAMBIQUE-TRANSWAALIANA

Além da inconstitucionalidade do tractado, que foi alusivamente feito e é posto em execução sem o *referendum* parlamentar, e que implica a sua nullidade insanavel, esse celebrado convenio, que admite a ingerencia administrativa de estranhos a dar leis em nossa casa, enferma de outras monstruosidades, tornando-o de todo inaceitavel por dignidade nacional e por dever patriotico.

No nosso paiz—infelizmente—não ha responsabilidade ministerial. O governo da nação é uma curiosa tutella de *irresponsaveis*. Todavia—é importantissimo esclarecê-lo—o ministro que ordenou a assignatura d'esse documento e o funcionario que o assignou, são militares e n'essa mesma qualidade trahiram a sua missão, praticando um acto contra a lei constitucional, que haviam jurado cumprir e respeitar. Ora este verdadeiro crime não pôde nem deve ficar impune. Haverá occasião de se derimir o incidente em pleno parlamento.

Com o titulo *Convenção Moçambique-Transvaaliana—emigração indigena*, o «Progresso» de Lourenço Marquês, aprecia n'um largo artigo a decantada convenção, criticando-a sobretudo pelo conspecto da emigração indigena. E' digno de nota o vigoroso libello do nosso estimado confrade, e posto isto, com a devida venia, julgamo-nos no dever patriotico de transcrever na integra o referido artigo.

Ei-lo:

Lá ao longe, na metropole, parece que o combate contra a Convenção Moçambique Transvaaliana tem sido vivo e cruel; aqui ninguem que se diga independente tem tambem deixado de apreciar menos favoravelmente essa negociata escura, que levou um anno, á razão de 10 ou 12 libras por dia, a architectar.

De principio nos manifestamos abertamente em opposição á Convenção, não só porque entendemos que com os nossos vizinhos não ha maneira de se fazerem tractados em que se estabeleçam conveniencias mutuas, mas ainda devido á forma mysteriosa como correu a negociata, e á maneira arbitraria e criminosa com que foi assignada, sem conhecimento da provincia de Moçambique.

Essa opposição é bem cabida e merecida, e para a basear e lhe dar razão, bastaria o que se tratou sobre a emigração indigena.

Esta verdade: «Moçambique precisa de braços, que vão rareando—é já um axioma; pois, apesar d'isso, não obstante o despovoamento de Moçambique ser o maior passo para a sua ruina, enquanto o governo local vê, evidentemente com maus olhos, a emigração indigena para S. Thomé, uma colonia nossa, um pedaço de terra portugueza, o sr. Rosado, mysteriosa e subrepticamente, negoçea com o Transwaal uma convenção onde se estabelece a monstruosa obrigação de Moçambique fornecer durante mais 10 annos os braços para cavarem o ouro do Rand.

E a quem vamos nós fornecer as machinas humanas, sem as quaes o ouro do Transwaal ficaria por muito tempo soterrado?

Aos inglezes, a essa raça altiva e desprezadora, a esses homens que em nossa casa nos olham como senhores, aos do mesmo sangue dos miseraveis invejosos que sobre S. Thomé tem bordado as mais deprimentes calumnias.

A emigração indigena empobrece Moçambique e enriquece o Transwaal: cava mais funda a desgraça dos portuguezes,—enche os bolsos aos que nos deprimem e olham com fastio.

E que compensação tiramos nós do evidente empobrecimento de Moçambique, resultante da emigração indigena?

Absolutamente nenhuma.

Inclusive, não temos ao menos o direito de mandar em nossa casa, porque os engajadores, aquelles que vão promover o despovoamento d'esta colonia, serão recolhidos pelo Transwaal, e a sua licença ser-lhe-á caçada, quando o Transwaal quiser, e á sua ordem.

A imprensa de todos os matizes politicos, tem-se pronunciado contra a emigração indigena; as fabricas assucarieiras da Zambesia, liquidadas, apresentando como razão d'isso, entre outras cousas, a falta de mão d'obra, no caso da emigração se fazer, é quasi opinião geral que o engajamento seja livre ou promovido pelo governo; o commercio, a imprensa e todos aquelles que honradamente por aqui vivem, de ha muito vinham reclamando a denuncia do Modus-vivendi, para a emigração terminar ou para ao menos se levar o governo transvaaliano a pagar metade dos salarios dos indigenas que trabalharem nas minas, dentro d'esta provincia:—pois o sr. Garcia Rosado vae estar um anno nas colonias inglezas, irmanase com os estrangeiros, fecha os ouvidos ás reclamações instantes da provincia de Moçambique e, sem a consultar, negoçea, assigna e manda pôr em vigor uma convenção monstruosa, onde se estabelece o despovoamento d'esta colonia, dando-lhe em compensação... a humilhante vergonha do Transwaal mandar em nossa casa, e do governo d'aqui lhe obedecer: como um rafeiro.

Isto é muito, é demais! Em todo aquelle aranzel que nos amarra durante 10 annos aos nossos feis aliados—a quem devemos a perda do Cabo, da India e de centenas de milhares d'homens mortos nas guerras peninsulares,—nem um unico artigo ha que nos beneficie.

A provincia de Moçambique dava braços para se arrancar o ouro das entranhas da terra no Transwaal?

E' pouco, queremos mais, teimaram os nossos aliados: queremos nós mandar os nossos agentes á vossa casa, procurar os braços que precisamos, e reservarmos o direito de dizer aos nossos assatariados: fazei crer aos indigenas de Moçambique, que grande é só o Inglez: que Inglez manda, Inglez tem dinheiro, Inglez é todo poderoso, e que portuguez é uma vil escoria, desprezive e nauseante.

E o sr. Rosado, á ordem dos makuvenkos da governação, cedeu, humildemente, vergonhosamente.

Não era tudo.

Os nossos aliados são insaciaveis, e os nossos diplomatas são... o que sempre foram.

Queremos mais, objectaram no Transwaal: queremos que o preto gaste o dinheiro que ganha nas minas, comprando bugigangas; e exigimos que as malas dos indigenas sejam respeitadas no posto fiscal de Ressoano Garcia, passando sem pagar direitos.

E o sr. Rosado, esse rotativo que uma escoria desejou ver aqui como governador, cedeu, humildemente, vergonhosamente, subscrevendo um artigo em que impõe aos

empregados aduaneiros que mexam nas trouxas dos indigenas, apenas, com a licença d'estes.

ESTAÇÃO DO CORREIO DE ESPINHO

Chamamos a atenção de quem superintende no serviço dos correios para a forma arbitraria como foi impedida a distribuição da correspondencia na estação postal, após a chegada dos correios. E' um uso arreigado n'esta terra—e como tal deve ser respeitado—visto a morosidade havida na distribuição domiciliar, por ser feita por um só empregado, o que é insufficientissimo.

Que diabo! Por favor, ao menos, reparem que o commercio de Espinho não é o de qualquer aldeola sertaneja onde a distribuição se faz mais cedo, e que não pode soffrer esta caturrice que o está prejudicando.

Será preciso nomear-se uma commissão para se pedir ao ministro das obras publicas tal mercê?

A NOSSA CARTEIRA

Em serviço judicial esteve n'este concelho, na semana finda, o Sr. Dr. Luiz do Valle, digno juiz da comarca.

Tambem aqui veio o Sr. Dr. Gaspar Moreira, distincto advogado e administrador do concelho da Feira.

Com o Sr. Visconde d'Assentis esteve em Espinho o Sr. ministro dos E. Unidos do Norte d'America, Page de Brian, acompanhado do celebre milionario Morton,—rei dos Caminhos de Ferro.

Regressaram a esta praia as ex.ªs Sr.ªs D. Alice Neves e D. Ambrozina Neves.

Esteve de visita em Espinho, na quinta-feira passada o R.º José de Castro Mello, illustrado conego da Sé de Lisboa.

Vimos em Espinho o Sr. José Castro Sequeira Vidal, illustre sub-inspector d'ensino primario da circunscripção de Oliveira d'Azemeis.

Regressou do Rio de Janeiro o Sr. Januario Pinto de Freitas com sua ex.ª Esposa.

Julgamento importante

Ainda o 28 de janeiro

Em Lisboa foram julgados em conselho de guerra e absolvidos por falta de provas o alferes Teixeira e o sargento Cardoso, implicados, segundo a accusação official, de convintes no movimento de 28 de janeiro do anno findo.

O sargento Valerio Cardoso seguiu para Infantaria n.º 10, em Bragança; o alferes Teixeira vae para Infantaria n.º 21—em Chaves.

Apezar da absolvição, as duas victimas da dictadura continuam na via dolorosa, como se vê.

Adhesões ao Partido

Republicano

Filiaram-se no Centro Escolar Republicano dr. Antonio José de Almeida os cidadãos Antonio Joaquim de Moura, empregado no commercio, e Firmino Lopes Sarmiento, guarda-livros, ambos residentes em Lourenço Marques.

PARTIDO REPUBLICANO

Comícios

O directorio do Partido Republicano, em harmonia com a resolução adoptada no congresso de Setubal e por virtude dos ultimos acontecimentos politicos, decidiu realizar uma serie de comícios em varias localidades, protestando assim contra a inconstitucionalidade do tractado com o Transwaal e discutindo o adiamento das côrtes.

O primeiro comicio da série deve realizar-se hoje em Lisboa. N'elle usarão da palavra os deputados republicanos, bem como os deputados de qualquer parcialidade politica que porventura desejem intervir n'estes assumptos por dever de patriotismo e por amor da legalidade.

Bombeiros Voluntarios d'Espinho

Excursão a Oliveira d'Azemeis

Como fôra annunciada, realizou-se na ultima quinta-feira, a excursão projectada e promovida pela corporação dos Bombeiros Voluntarios d'Espinho, á pittoresca villa d'Oliveira d'Azemeis.

Pouco depois das nove horas da manhã partia em direcção áquella localidade o comboio especial, conduzindo a corporação dos Bombeiros d'Espinho, reforçada por um piquete de Voluntarios do Porto acompanhados da respectiva banda de musica. No mesmo comboio tomou logar uma orchestra de numerosos rapazes d'esta praia, magistralmente ensaiada e dirigida pelo sr. Ilydio Neves.

O comboio ia quasi repleto de excursionistas.

A saída e durante o trajecto foram os excursionistas muito aclamados por numerosa multidão, que estacionava nas gares e ao longo da linha-ferrea.

Em S. João de Vêr, apparecem a saudar os excursionistas uma banda de musica, redobrando as aclamações no maior enthusiasmo e ouvindo-se numerosas girandolas de foguetes.

Em todas as estações intermedias, de Espinho a Oliveira, numerosos grupos se reuniram aos passageiros do comboio, de modo que á sahida desembarcaram mais de quinhentas pessoas de todas as classes e condições sociaes.

Em Oliveira eram os excursionistas aguardados pelos bombeiros d'Oliveira d'Azemeis, com a sua banda e um sequito numerosissimo de pessoas d'aquella villa e arredores. Formou-se um cortejo numeroso e imponente, seguindo até á villa, debaixo de forma, os dois benemeritos corpos de voluntarios. Pelas ruas do trajecto, entre nuvens de pó, ao som das musicas, sob um sol picante, caminhava aquella immensa molle de gente, em grande animação, entre o mais prazenteiro e sympathico acolhimento d'uma povoação inteira. Por vezes eram das janelas e b. lões atiradas flores e succediam-se as palmas e os signaes festivos da maior jovial confraternização.

No quartel dos bombeiros de Oliveira foram trocados os cumprimentos de boas vindas. Depois os excursionistas seguiram até a montanha da Senhora de la Salette, onde, esparso em grupos, passaram alegres, como n'uma romaria interessante, a maior parte da tarde. A' noitinha, pelas 8 horas, retirava o comboio d'excursão, havendo a mais cordeali-

dade nas manifestações de despedida e regressando a Espinho sem incidente digno de nota. No percurso de retorno repetiram-se identicas manifestações de vibrante enthusiasmo.

Todos os excursionistas retiraram penhorados pela maneira captivante, lhana e sincera como foram recebidos pelo povo de Oliveira d'Azemeis.

Os bombeiros voluntarios de Oliveira de Azemeis e os corpos dirigentes d'essa aggremação e bem assim todo o povo oliveirense, foram inexcediveis em graça e gentileza pelos seus hospedes. Esta cordealidade despertará e vinculará decerto os laços de solidariedade entre os dois povos.

Assim, n'esta permuta de sentimentos resulta alguma coisa de nobre e proveitoso, fructo derivante d'esta visita memoravel.

CASOS E NOTICIAS

O tempo e o mar—Temos tido uns dias de verdadeira primavera. O mar mantem-se calmo e sereno como um lago. Apesar d'isso os trabalhos da pesca tem sido pouco productivos.

Banhistas—Tem havido ultimamente procura de casas para banhistas. Consta-nos que algumas familias do Riba-Tejo antecipam a sua vinda na epoca balnear por effeito da destruição de suas casas e consecutiva reconstrucção.

Administração do conselho—Esteve ausente d'Espinho o sr. administrador d'este concelho, sendo, no impedimento, substituido pelo snr. presidente da camara.

Repartição do correio e telegrapho—Tomou posse, e já está em serviço como encarregada da estação telegrapho-postal d'Espinho, a sr.ª D. Amelia Ferreira Pinto Basto, tendo como ajudante a sr.ª D. Zilia Ferreira Pinto Basto. O snr. Cunha, chefe d'esta estação, agbua.

Companhia Real—Novos horarios—Desde o dia 15 d'este mez estão em vigor os horarios de vermez nos comboios da Companhia Real—Publicamos na respectiva secção o horario agora em vigor.

Doenças das plantas

As plantas, como todos os seres vivos, estão sujeitas a alterações na sua vida normal, que podem comprometter mais ou menos a produção, dando logar a prejuizos por vezes bastante grandes.

Evitar essas alterações, procurando que as plantas vivam em boas condições, deve ser uma das grandes preocupações de todo o bom lavrador.

As doenças das plantas são umas vezes causadas pela acção do meio, outras pela presença de parasitas, isto é, umas vezes podem ser devidas ao facto de faltarem no solo os elementos necessarios para uma boa vegetação, a um excesso de humidade, a uma falta de arejamento conveniente, etc., outras vezes as doenças são provocadas por insectos ou outros animaes, que vivendo á custa das plantas, as destroem mais ou menos por completo, ou originam alterações tão grandes na vegetação, que a sua cultura só pode dar prejuizo; outras vezes as perturbações na vegetação das plantas, são causadas por outras inferiores, que não podendo viver vida independente, vão-se alojar nos vegetaes cultivados, á custa dos quaes vegetam, enfraquecendo-os, ou mesmo destruindo-os algumas vezes, impedido assim que deem qualquer producto remunerador.

As doenças das plantas são

debelladas ou evitadas, umas vezes por meio de adubações ou correctivos, outras com a applicação de diversas substancias que, actuando directamente sobre os agentes do mal, o vão destruir ou impedir o seu desenvolvimento.

Estas substancias, umas vezes simples, como o Enxofre ou o Arsenato de Chumbo, são na maioria dos casos productos preparados segundo determinadas formulas, das quaes algumas de preparação simples, estão ao alcance de todo o lavrador; muitas outras só com difficuldades e despesas pode o agricultor obtel-as, com os meios de que ordinariamente dispõe; algumas mesmo de uso corrente, como é por exemplo a Calda Bordeleza, poucas vezes são preparadas como deviam ser, de forma que o agricultor consiga o maximo effeito com o minimo de despeza.

Por vezes e com frequencia, aconselha-se uma substancia para combater um determinado parasita, não porque ella seja a mais economica nem a mais efficaz, mas sim por ser a unica que o lavrador pode usar, attendendo aos meios de que dispõe.

Por todas estas razões e convictos de que prestamos um bom serviço aos agricultores, participamos-lhes que convidámos o Ex.ª Sr. J. da Camara Pestana, antigo director do Laboratorio de Pathologia Vegetal, a ficar encarregado de uma nova secção da nossa casa, destinada a fornecer aos lavradores todas as indicações necessarias para evitar ou debellar as doenças das plantas cultivadas, bem como fornecer os preparados necessarios para o seu tratamento, encarregando-se tambem da preparação de formulas especiaes sob a indicação dos agricultores.

Todas as consultas sobre estes assumptos deverão ser dirigidas a

O. HOROLD & C.ª

Rua da Prata, 14, 1.º—Lisboa.

Escola feminina d'Espinho—Tomou posse da Escola official do sexo feminino d'esta praia houve permuta entre Souza Cruz sora que estava collocada em Marécós (Penafiel) e a antiga profesora d'Espinho snr.ª D. Maria Candida d'Assumpção Oliva.

Junta de Parochia d'Espinho.—No dia 16 reuniu a Junta de Parochia d'Espinho em sessão extraordinaria. Examinou o processo dos aforamentos effectuados em 1900 e tomou conhecimento da illegalidade d'algun dos autos. Resolveu-se proceder a um exame minucioso.—Tal é a informação official. (Pois, se a junta se resolve a valer a examinar cuidadosamente o assumpto, garantimos-lhe que ha-de encontrar por lá coisas muito curiosas. Mas a ordem manda—vêr e calar!)

Apparecimento de cadaver.—No dia 18 de manhã, appareceu morto um individuo, de nacionalidade hespanhola aqui residente e de nome—José Garcia. Como não houvesse indicios de criminalidade foi o cadaver entregue á familia, sendo-lhe dada sepultura.

O petróleo nos caminhos de ferro

A companhia norte-americana da Union Pacific acaba de introduzir na sua exploração, o emprego do motor a petróleo. O primeiro serviço regular de motores a petróleo foi estabelecido entre Kearvey e Callaway. Os carros automotores, inteiramente construidos de aço, são montados sobre dois sistemas de quatro rodas e podem conter 57 pessoas.

O seu peso é exactamente de 25 toneladas. O motor é vertical e tem uma força de 200 cavalos. E', sobretudo, sob o ponto de vista da travagem que o motor é superior á locomotiva.

O carro lançado a uma velocidade de 33 kilometros pode ser detido sem grande abalo num espaço de 30 metros e mesmo em caso de perigo, numa distancia aproximadamente igual ao seu comprimento. Este motor é tambem excelente para vencer as inclinações, porque mesmo nas Rocky Mountains, se pode realizar uma velocidade de aproximadamente 40 kilometros.

Nocturno

Oh! noite silenciosa, assetinada, Santo refugio das minhas amarguras, E' no teu regaço, ó noite abençoada, Que a horas tristes confesso desventuras.

Se no teu manto—caricioso abrigo— A errante lua trazes engastada E's mais confidente e no teu seio amigo Escondo pesares, ó noite immaculada!

E' em ti sómente—mater de doçura— No teu collo de mysterio constellado, Que eu choro minha dor e amargura.

Por que tu, serena e morna luz amante, Suavizas a tristeza agonisante Que vae dentro do meu peito torturado.

Collegã Fev. 22-1909

Lina X. Castro Soares.

HORARIO DOS COMBOYOS

Do Porto a Espinho e Aveiro e vice-versa

Desde 15 de Maio de 1908

Table with multiple columns for stations (Aveiro, Cacia, Canellas, Estarreja, Avanca, Vallega, Ovar, Esmeriz, Espinho, Granja, Valladares, Gaya, G. Torres, Camp., S. Bento) and various train types (Tramway, Correo, Rapido, etc.) with corresponding departure times and fares.

HORARIO CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

ESPINHO A ALBERGARIA-A-VELHA

Table showing train schedule from Espinho to Albergaria-a-Velha with columns for stations, ticket prices, and departure times for two different train combinations.

ALBERGARIA-A-VELHA A ESPINHO

Table showing train schedule from Albergaria-a-Velha to Espinho with columns for stations, ticket prices, and departure times for two different train combinations.

AVISO—A venda de bilhetes para os passageiros sem bagagens ou cães, cessa 5 minutos antes da hora da partida do comboio e meia hora antes da hora da partida do comboio para os passageiros que tenham bagagens ou cães a despachar.

ALPIARÇA VINHOS BARATOS. Vende-os, de excelente qualidade, José Grandella, de Alpiarça, Santarem.

LIÇÕES DE MUSICA E PRINCIPIOS D'HARMONIA FAUSTO NEVES ESPINHO

ende-se

Um ter no em conta, proximo do Theatro Palha de .ª qualidade. Uma pare a de cavallos picaros. Guardam-se automoveis e cavallos. Para tratar, Alquilaria Ramos —Travessa d'Assembleia Espinho.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

Rua do Norte, 124-1.º

ESPINHO

Medicos cirurgiões:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA: AVENIDA DA GRACIOSA 71.

J. CORREIA MARQUES

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 141

GAZETA D'ESPINHO

CONDIÇÕES D'ASSIGNATURA

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Cada anno, em todo o reino e colonias 800 réis Para os paizes estrangeiros accresce o porte do correio

PUBLICAÇÕES

Annuncios e comunicados—cada linha 40 réis Repetições 20

ANNUNCIOS

N.º 16 Deposito de Calçado de Lisboa

Execução em LISBOA de qualquer calçado por medida

Mathias Lopes de Castro

ESPINHO

Casas Fornecedoras { PORTO—R. GOMES & C.—Rua Sá da Bandeira, 231 LISBOA—RUA AUGUSTA, 108—(Sapataria da Moda)

Grande sortido de CALÇADO

para homens, senhoras e creanças

MONTENEGRO DOS SANTOS Notario publico

Rua do Norte, 230

N.º 12 ESPINHO

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

Prothese e operações dentarias

Passelo Alegre 10-1.º

N.º 40 (Em frente daa Graciosa)

MERCEARIA PORTUENSE

Completo sortido de Merceria, vinhos de consumo finos e engarratados

Bebidas alcoolicas, cervejas e gazozas. Tabacos

VIUVA DE LUIZ ANTONIO VIEIRA

Conservas, Miudezas diversos. Objectos para escriptorio.

Azeite das propriedades do Conde da Borralha. Especialidade em queijo da Serra e bacalhau.

2, Passeio Alegre, 4, 6—67, 69, Rua Bandeira Coelho, 71, 73 N.º 1

PROFESSORA

LECCIONA PIANO E FRANCEZ

RUA DO NORTE, 191 ESPINHO

N.º 9

Piano Vertical

VENDE-SE OU ALUGA-SE BARATO

PASSSEIO ALLEGRO, 103

ESPINHO N.º 8

RETRATOS RECLAME a 600 réis

a duzia na

N.º 13

Advertisement for PHOTOGRAPHIA EVARISTO featuring an illustration of a woman and text: RETRATOS em todos os processos ANTONIO CRUZ - ESPINHO

FABRICA A VAPOR

— DE —

CONSERVAS ALIMENTICIAS
FERREIRA, BRANDÃO & C.^A
OVAR

FILIAL NA PRAIA DO FURADOURO

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

RUA BANDEIRA COELHO, 79-81-83--ESPINHO

Hotel Bragança

Avenida Serpa Pinto e Rua Bandeira Coelho
 (proximo á estação do Caminho de Ferro)

ESPINHO

Edificio de primeira ordem. Magnificas instalações. Serviço de meza
 aceiado e irreprehensivel.

PREÇOS MODICOS

N.º 3 Café e casino. Illuminados a luz electrica.

Photographia Central

Passelo Alegre, 7 e 9
 ESPINHO

JOSE DE CARVALHO

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico

RETRATOS EM TODOS OS GENEROS AMPLIAÇÕES DESDE 2500 rs
 Reproduções de qualquer retrato, por mais deteriorado que seja

Conclusão de trabalhos aos photographos amadores
 Officina mechanica de cartonagem para photographias

Filial em Aveiro na Rua do Gravito, 68 N.º 4

PADARIA CASAL RIBEIRO

59--RUA DO CRUZEIRO--63

Estabelecimento montado em harmonia com a lei
 Manipulação esmerada com farinhas das melhores fa-
 bricas do Porto e Lisboa, sob a direcção do proprietario
 Manoel Casal Ribeiro, o qual se encarrega de alugar ca-
 sas para os seus ex.^{mos} freguezes. Entrada franca a
 qualquer hora do dia ou da noite.

DISTRIBUIÇÃO NOS DOMICILIOS N.º 15

MANTEIGA DE FIAES

Quinta do Dr. Elysto de Castro

A melhor manteiga nacional, de es-
 celso fabrico e sabor excellenté.

De puro leite, hygienica e substancial
DEPOSITOS;

Porto—Tabacaria Gonçalves: Rua
 Sá da Bandeira, 109. Merceria Ama-
 rantense: Defronte do Bolhão.

Colmbra—Cooperativa dos Empre-
 gados Publicos.

Lisboa—Merceria Nova Patria:
 Largo de S Domingos.

Espinho—Bazar Universal

N.º 5 Vende-se em latas e boiões

RAMOS

Detinsta



Avenida da Graciosa, 17

Especificos:
 PO, PASTA, ELIXIR.

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

N.º 11

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno. Proximo á es-
 tação.

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS)

Escritorio: Rua de Bellomonte, 69-1.º

Directores fundadores { Manoel Coelho } Advogados
 { Adriano Pimenta }

Esta agencia incumbem-se de todos os serviços forenses,—de **advoca-
 cia e procuradoria.**

Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições
 publicas:—passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, lega-
 isação de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recur-
 sos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da **administração, compra, venda e hipotecas de predios.**
 Orgnaisa documentos para concursos, prepara papeis de casamento, bem
 como se occupa de todos os assuntos dependentes das repartições eclesias-
 ticas. Promove **habilitações perante a Junta de Credito Publico, averba-
 mentos de papeis de credito,** no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade
 recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., etc.
«A Judicial» estabeleceu uma serie de tres avenças, respectiva-
 mente **ao preco de rels 153000, 58000 e 28500.**

Dá direito aos seguintes serviços:
**Cobrança judicial de pequenas dividas. Acções de
 pequenos despejos**

- consultas oracs sobre qualquer assumpto;
- pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: indus-
 trial, predial, etc.;
- organizações e redacção de reclamações e recursos a que as
 mesmas derem origem;
- informações dependentes de repartições publicas, taes como
 ministerios, tribunaes, camaras municipaes, estabelecimento
 d'instrução, etc.;
- certidões de qualquer natureza;
- requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção;
- desconto especial em todos os outros serviços de qu e esta agen-
 cia se encarrega, incluindo os de **Advocacia e Procura-
 doria.**

Primeira avença { Dá direito a todos os serviços da 1.ª, excepto a cobrança judicial
 de pequenas dividas e acções de pequenos despejos,

Segunda avença { Por esta avença fornece **«A Judicial»:**
 Todas as informações e esclarecimentos relativos ás diversas
 contribuições, organisa e redige os respetivos recursos e recla-
 mações, effectua o pagamento d'essas contribuições mediante
 cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas so-
 bre estes mesmos assumptos.

Terceira avença { **Endereço telegrafico: «JUDICIAL»**

(Envia-se folheto elucidativo a quem o requisita)

FABRICA DO MOCHO

(GAZOSAS, SIPHÕES E OUTRAS
 BEBIDAS CONGENERES)

R. Alexandre Herculano (ao
 Passeio Alegre).

N.º 17

ARMAZEM
 DE

LOUÇA CARVÃO, E LENHA

MANOEL G. FERREIRINHA NOVO

Rua do Cruzeiro
 ESPINHO